



**CREMERJ**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## **EDITAL ELEIÇÕES CREMERJ GESTÃO 2018/2023**

O presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268, de 30/09/1957, alterada pela Lei 11.000, de 15/12/2004, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19/07/1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14/04/2009, em cumprimento ao disposto na Resolução CFM 2161/2017, em especial seu artigo 18, conforme deliberação e decisão da 434ª Sessão Plenária, do dia 05/12/2017, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 14 da mesma Resolução, cuja íntegra pode ser encontrada no site do Conselho Federal de Medicina, as normas e as disposições pertinentes estão à disposição dos interessados na sede do CRM. Fica aberto o prazo, a contar das 08 (oito) horas do dia 04 (quatro) de junho de 2018 e a terminar às 18 (dezoito) horas do dia 18 (dezoito) de junho de 2018, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, situada na Praia de Botafogo, 228, loja 119-B, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-145, para registro das chapas de candidatos a Membros Efetivos e Suplentes à Eleição do Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, quinquênio 2018/2023. Esclarece que o voto é pessoal e obrigatório, sendo facultativo para os médicos com mais de 70 anos, podendo votar somente os médicos quites com a Tesouraria do Conselho, conforme Resolução CFM 2161/2017. A forma do processo de votação será, exclusivamente, por correspondência (conforme artigo 12, inciso II da Resolução CFM 2161/2017 e decisão da 434ª Sessão Plenária do dia 05/12/2017) recebida até o dia 09 de agosto de 2018.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2018

**Nelson Nahon**  
Presidente do CREMERJ